

REGULAMENTO (CE) N.º 198/2008 DA COMISSÃO**de 3 de Março de 2008****que altera pela 92.^a vez o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho, que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho, que institui certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas a Osama Bin Laden, à rede Al-Qaida e aos talibã e que revoga o Regulamento (CE) n.º 467/2001 do Conselho, que proíbe a exportação de certas mercadorias e de certos serviços para o Afeganistão, reforça a proibição de voos e prorroga o congelamento de fundos e de outros recursos financeiros aplicável aos talibã do Afeganistão ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 1, primeiro travessão, do seu artigo 7.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 contém a lista das pessoas, grupos e entidades abrangidos pelo congelamento de fundos e de recursos económicos previsto no referido regulamento.

- (2) Em 20 de Fevereiro de 2008, o Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas decidiu alterar a lista das pessoas, grupos e entidades a que é aplicável o congelamento de fundos e de recursos económicos. O Anexo I deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 é alterado em conformidade com o Anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 3 de Março de 2008.

Pela Comissão
Eneko LANDÁBURU
Director-Geral das Relações Externas

⁽¹⁾ JO L 139 de 29.5.2002, p. 9. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 59/2008 da Comissão (JO L 22 de 25.1.2008, p. 4).

ANEXO

O Anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 é alterado do seguinte modo:

- (1) Na rubrica «Pessoas colectivas, grupos e entidades», a entrada «Islamic Jihad Group (também conhecido por (a) Jama'at al-Jihad, (b) Libyan Society, (c) Kazakh Jama'at, (d) Jamaat Mojahedin, (e) Jamiyat, (f) Jamiat al-Jihad al-Islami, (g) Dzhamaat Modzhakhedov, (h) Islamic Jihad Group of Uzbekistan, (i) al-Djihad al-Islami, (j) Zamaat Modzhakhedov Tsentralnoy Asii)» é substituída pela seguinte entrada:

«Islamic Jihad Group (também conhecido por (a) Jama'at al-Jihad, (b) Libyan Society, (c) Kazakh Jama'at, (d) Jamaat Mojahedin, (e) Jamiyat, (f) Jamiat al-Jihad al-Islami, (g) Dzhamaat Modzhakhedov, (h) Islamic Jihad Group of Uzbekistan, (i) al-Djihad al-Islami, (j) Zamaat Modzhakhedov Tsentralnoy Asii, (k) Islamic Jihad Union).»

- (2) Na rubrica «Pessoas singulares», a entrada «Fahd Muhammad 'Abd Al-'Aziz **Al-Khashiban** (também conhecido por (a) Fahad H. A. **Khashayban**, (b) Fahad H. A. **al-Khashiban**, (c) Fahad H. A. **Khshaiban**, (d) Fahad H. A. **Kheshayban**, (e) Fahad H. A. **al-Khosiban**, (f) Fahad H. A. **Khasiban**, (g) Fahd Muhammad 'Abd Al-'Aziz **al-Khashayban**, (h) Fahd Muhammad 'Abd al-'Aziz **al-Khushayban**, (i) Fahad **al-Khashiban**, (j) Fahd **Khushaiban**, (k) Fahad Muhammad A. **al-Khoshiban**, (l) Fahad Mohammad A. **al-Khoshiban**, (m) Abu Thabit, (n) Shaykh Abu Thabit, (o) Shaykh Thabet, (p) Abu Abdur Rahman, (q) Abdur Abu Rahman). Data de nascimento: 16.10.1966. Local de nascimento: 'Aniza, Arábia Saudita. Informações suplementares: Implicado no financiamento e na prestação de outras formas de ajuda ao grupo Abu Sayyaf» é substituída pela seguinte entrada:

«Fahd Muhammad 'Abd Al-'Aziz **Al-Khashiban** (também conhecido por (a) Fahad H. A. **Khashayban**, (b) Fahad H. A. **al-Khashiban**, (c) Fahad H. A. **Khshaiban**, (d) Fahad H. A. **Kheshayban**, (e) Fahad H. A. **al-Khosiban**, (f) Fahad H. A. **Khasiban**, (g) Fahd Muhammad 'Abd Al-'Aziz **al-Khashayban**, (h) Fahd Muhammad 'Abd al-'Aziz **al-Khushayban**, (i) Fahad **al-Khashiban**, (j) Fahd **Khushaiban**, (k) Fahad Muhammad A. **al-Khoshiban**, (l) Fahad Mohammad A. **al-Khoshiban**, (m) Abu Thabit, (n) Shaykh Abu Thabit, (o) Shaykh Thabet, (p) Abu Abdur Rahman, (q) Abdur Abu Rahman, (r) Abdur Abu Rahman). Data de nascimento: 16.10.1966. Local de nascimento: Oneiza, Arábia Saudita. Passaporte n.º: G477835 (emitido em 26.6.2006, caduca em 3.5.2011). Nacionalidade: saudita. Informações suplementares: Implicado no financiamento e na prestação de outras formas de ajuda ao grupo Abu Sayyaf.»

- (3) Na rubrica «Pessoas singulares», a entrada «Abdul Rahim **Al-Talhi** (também conhecido por (a) 'Abdul-Rahim Hammad **al-Talhi**, (b) Abd' Al-Rahim Hamad **al-Talhi**, (c) Abdurheem Hammad A **Altalhi**, (d) Abe Al-Rahim **al-Talhi**, (e) Abd Al-Rahim **Al Tahli**, (f) 'Abd al-Rahim **al-Talhi**, (g) Abdulrahim **Al Tahli**, (h) Abdulrahim **al-Talji**, (i) 'Abd-Al-Rahim **al Talji**, (j) Abdul Rahim, (k) Abu Al Bara'a Al Naji, (l) Shuwayb Junayd. Endereço: Buraydah, Arábia Saudita. Data de nascimento: 8.12.1961. Local de nascimento: Al-Taif, Arábia Saudita. Passaporte n.º: F275043 (emitido em 29.5.2004, caduca em 5.4.2009). Nacionalidade: saudita. Informações suplementares: Implicado no financiamento, no fornecimento de armas e na prestação de outras formas de ajuda ao grupo Abu Sayyaf» é substituída pela seguinte entrada:

«Abdul Rahim **Al-Talhi** (também conhecido por (a) 'Abdul-Rahim Hammad **al-Talhi**, (b) Abd' Al-Rahim Hamad **al-Talhi**, (c) Abdurheem Hammad A **Altalhi**, (d) Abe Al-Rahim **al-Talhi**, (e) Abd Al-Rahim **Al Tahli**, (f) 'Abd al-Rahim **al-Talhi**, (g) Abdulrahim **Al Tahli**, (h) Abdulrahim **al-Talji**, (i) 'Abd-Al-Rahim **al Talji**, (j) Abdul Rahim Hammad Ahmad **al-Talhi**, (k) Abdul Rahim, (l) Abu Al Bara'a Al Naji, (m) Shuwayb Junayd. Endereço: Buraydah, Arábia Saudita. Data de nascimento: 8.12.1961. Local de nascimento: Al-Shefa, Al-Taif, Arábia Saudita. Passaporte n.º: F275043 (emitido em 29.5.2004, caduca em 5.4.2009). Nacionalidade: saudita. Informações suplementares: Implicado no financiamento, no fornecimento de armas e na prestação de outras formas de ajuda ao grupo Abu Sayyaf.»

- (4) Na rubrica «Pessoas singulares», a entrada «Muhammad 'Abdallah Salih **Sughayr** (também conhecido por (a) Muhammad' Abdallah Salih **Al-Sughayir**, (b) Muhammad' Abdallah Salih **Al-Sughaier**, (c) Muhammad' Abdallah Salih **Al-Sughayer**, (d) Mohd **Al-Saghir**, (e) Muhammad **Al-Sugayer**, (f) Muhammad 'Abdallah Salih **Al-Sughair**, (g) Muhammad 'Abdallah Salih **Al-Sugair**, (h) Muhammad' Abdallah Salih **Al-Suqayr**, (i) Abu Bakr, (j) Abu Abdullah. Data de nascimento: (a) 20.8.1972, (b) 10.8.1972. Local de nascimento: Al-Karawiya, Arábia Saudita. Informações suplementares: Implicado no financiamento, no fornecimento de armas, no recrutamento e na prestação de outras formas de ajuda ao grupo Abu Sayyaf» é substituída pela seguinte entrada:

«Muhammad 'Abdallah Salih **Sughayr** (também conhecido por (a) Muhammad' Abdallah Salih **Al-Sughayir**, (b) Muhammad' Abdallah Salih **Al-Sughaier**, (c) Muhammad' Abdallah Salih **Al-Sughayer**, (d) Mohd **Al-Saghir**, (e) Muhammad **Al-Sugayer**, (f) Muhammad 'Abdallah Salih **Al-Sughair**, (g) Muhammad 'Abdallah Salih **Al-Sugair**, (h) Muhammad 'Abdallah Salih **Al-Suqayr**, (i) Mohammad Abdullah S Ssughayer, (j) Abu Bakr, (k) Abu Abdullah. Data de nascimento: (a) 20.8.1972, (b) 10.8.1972. Local de nascimento: Al-Karawiya, Oneiza, Arábia Saudita. Passaporte n.º: E864131 (emitido em 30.12.2001, caducou em 6.11.2006). Nacionalidade: saudita. Informações suplementares: Implicado no financiamento, no fornecimento de armas, no recrutamento e na prestação de outras formas de ajuda ao grupo Abu Sayyaf.»